



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 11 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2687

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2022/FMAS** – Objeto: Qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas (montadas e embaladas em saco plástico resistente) de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao “Programa Comida na Mesa” instituído pela Lei Municipal nº 772/2013 que foi alterada pela Lei nº 677/2016, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TWXMOC1W6HBS8HBD/5MUNW

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2022/FMAS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: O objeto deste REGISTRO DE PREÇO é a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS (MONTADAS E EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO “PROGRAMA COMIDA NA MESA” instituído pela Lei Municipal nº 772/2013 que foi alterada pela Lei nº 677/2016, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/02/2022 às 08h30min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/02/2022 às 08h30min

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 212/2020. **PARECER JURÍDICO:** 055/2022/FMAS. **EDITAL** Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e www.licitanet.com.br ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176.

Barra dos Coqueiros/SE, 10 de fevereiro de 2022.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira